Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1408

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 3

Homologação / Adjudicação 3

Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4

Quebra de Ordem Cronológica 4

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.805, DE 06 DE OUTUBRO 2026

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no valor total de **R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2026, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
120	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 333.790,34
122	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 333.790,33
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
136	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 333.790,33
140	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
02.05.04 - MERENDA ESCOLAR			
184	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 141.000,00
185	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00
02.05.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
188	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.100,00
190	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 27.000,00
197	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
198	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 685.687,00
02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO			
247	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 101.842,00
254	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
256	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00
02.07.03 - LIMPEZA PÚBLICA			
264	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
02.12.01 - ENCARGOS ESPECIAIS			
320	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 50.000,00
TOTAL:			**R$ 2.450.000,00**

Art. 3º. A despesa decorrente dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior será aberta pela contadoria municipal, no valor total de **R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**, por meio de decreto do executivo, e terá cobertura de recurso de anulações totais/parciais de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
112	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 19.544,29
113	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.020,53
125	3.3.50.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 849.771,34
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
129	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.947,27
130	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 19.620,18
131	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 196.811,71
132	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 46.655,68
02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
157	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.308,35
162	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
165	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 23.500,00
02.05.03 - ENSINO INFANTIL			
168	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 22.299,14
174	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 38.500,56
175	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
178	3.3.50.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 62,26
02.05.04 - MERENDA ESCOLAR			
181	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.282,16
182	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
183	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.597,00
02.05.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
187	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
189	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120.000,00
192	3.3.90.36-02	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
193	3.3.90.36-05	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
199	3.3.50.39-05	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
02.07.01 - URBANISMO			
226	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 91.960,32
227	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO			
246	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 44.119,21
248	4.4.90.51-07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
02.12.01 - ENCARGOS ESPECIAIS			
314	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 400.000,00
TOTAL:			**R$ 2.450.000,00**

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, para fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 06 de outubro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

Decretos

DECRETO N. 5.367/2026

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n. 2.750 de 12 de dezembro de 2025, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.805, de 06 de outubro de 2026, para fins de efetivação dos créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no valor total de **R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2026, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
120	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 333.790,34
122	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 333.790,33
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
136	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 333.790,33
140	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
02.05.04 - MERENDA ESCOLAR			
184	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 141.000,00
185	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00
02.05.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
188	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.100,00
190	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 27.000,00
197	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
198	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 685.687,00
02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO			
247	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 101.842,00
254	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
256	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00
02.07.03 - LIMPEZA PÚBLICA			
264	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
02.12.01 - ENCARGOS ESPECIAIS			
320	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 50.000,00
TOTAL:			**R$ 2.450.000,00**

Art. 2º. A despesa decorrente dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, no valor total de **R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**, terá cobertura de recurso de anulações totais/parciais de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
112	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 19.544,29
113	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.020,53
125	3.3.50.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 849.771,34
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
129	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.947,27
130	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 19.620,18
131	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 196.811,71
132	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 46.655,68
02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
157	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.308,35
162	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
165	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 23.500,00
02.05.03 - ENSINO INFANTIL			
168	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 22.299,14
174	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 38.500,56
175	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
178	3.3.50.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 62,26
02.05.04 - MERENDA ESCOLAR			
181	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.282,16
182	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
183	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.597,00
02.05.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
187	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
189	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120.000,00
192	3.3.90.36-02	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
193	3.3.90.36-05	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
199	3.3.50.39-05	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
02.07.01 - URBANISMO			
226	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 91.960,32
227	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO			
246	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 44.119,21
248	4.4.90.51-07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
02.12.01 - ENCARGOS ESPECIAIS			
314	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 400.000,00
TOTAL:			**R$ 2.450.000,00**

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções da Lei Municipal nº 2.805 de 06 de outubro de 2026, para fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 06 de outubro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02, vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **BUNKER COMERCIAL LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 106/2026 – Processo Licitatório nº. 125/2026 – Registro De Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de câmaras de conservação de vacinas.

Homologado em: 06/10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 106/2026 – Processo Licitatório nº. 125/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: BUNKER COMERCIAL LTDA

Objeto: Eventual aquisição de câmaras de conservação de vacinas.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/10/2026

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o Contrato na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 090/2022 – Processo nº. 103/2022,** que faz entre si a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a **empresa SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de Segurança Pública Estaduais e/ou Federais, sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica e monitoramento de localização veicular, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por fibra ótica e responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas.

Fica prorrogado o prazo de vigência do objeto contratual até 27 de setembro de 2027 – Jorge Aparecido Lopes – Secretário Municipal de Governo e Administração.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para “Fornecimento de combustíveis para a frota municipal", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, ambulâncias, veículos utilizados para transportes de pacientes ao Hospital de Botucatu (UNESP) e outros, cuja interrupção por falta de combustíveis ocasionaria grave prejuízo à coletividade e perigo à saúde pública.

Fornecedor: Auto Posto Serv Bem Rosseto Ltda.
CNPJ: 04.296.770/0001-84
Empenho(s):- 5026, 5027, 5029 e 5032.
Valor R$:- 35.033,90
Cerqueira Cesar, SP, 06 de outubro de 2026.

_____
Carlos Alberto do Amaral
Diretor de Gabinete

.....